



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 17

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/07/2010
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:

Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PS)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereadores:		



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27/07/2010

ACTA Nº 17

----- Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano dois mil e dez, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Vice-Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores António Sérgio Brito Martins, Luís de Almeida Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, por se encontrar em gozo de férias. -----

----- A acta da reunião ordinária do dia 13 de Julho de 2010 foi aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo do seguinte: -----

----- Que está prevista a inauguração da Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra, no dia 11 de Agosto do corrente ano. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Que, vai realizar-se uma reunião da CIMPIN, com carácter de urgência, no âmbito da análise dos fundos comunitários, dado que após um balanço efectuado a meio do quadro comunitário, constata-se que houve uma execução muito baixa em termos de obra, relativamente à zona centro. Considera-se assim que os municípios correm sérios riscos de que as verbas sejam devolvidas à União Europeia e, em consequência, não virmos a usufruir dos projectos que se encontravam programados. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECRETARIA

2.1.1 - Devolução de verba

----- Foi presente uma informação dos Serviços de Secretaria, do seguinte teor: -----

----- “ Vem estes serviços informar V.Ex^a, que no passado dia 14 de Maio de dois mil e dez, foi cobrada a importância de 19,52 €, na guia de receita nº 427/01 à Senhora Maria Carolina Alves Pontes, residente em Trinhão, freguesia de Portela do Fojo, referente à taxa cobrada para ocupação da via pública com tubo subterrâneo para condução de águas para rega. -----

----- Posteriormente, verificou-se que já tinha sido cobrada a devida importância a 18 de Março de dois mil e dez, pela guia 264/01.-----

----- Tendo estes serviços analisado a situação, concluiu-se que deveria restituir-se a quantia de 19,52 €, em nome da Senhora Maria Carolina Alves Pontes. -----

----- Solicita-se assim autorização para se proceder à regularização desta situação, devendo proceder-se à restituição do valor referido.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade restituir a referida importância à Senhora Maria Carolina Alves Pontes. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - Rastreio Auditivo Gratuito - Pedido de Autorização

----- Foi presente uma comunicação da Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), com sede em Lisboa na Rua Conde de Arnoso, nº 5 - 2º piso, 1700-122 Lisboa, a solicitar autorização para ocupação da via pública com uma acção de rastreio em Pampilhosa da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Serra, em data a designar, até ao final do ano de 2010, e a isenção das respectivas Taxas. -
----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a acção de rastreio e isentar de taxas a referida ocupação de espaço público, de acordo com o disposto no Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 - Pedido de autorização de realização de campanha de angariação de fundos

----- Foi presente uma carta, subscrita por Maria João e Rui Manuel Precatado, residentes em Sobreiro - Arrifana, 3350-024 Vila Nova de Poiares, datada de 16/07/2010, do seguinte teor: -----

----- *“ Vimos, deste modo, solicitar a V.Exª se digne autorizar a realização de uma campanha de angariação de fundos, a realizar entre 26 de Julho e 1 de Agosto, para aquisição de uma carrinha adaptada às necessidades dos nossos filhos, Carolina e Rui, de acordo com o disposto pelo Governo Civil de Coimbra, conforme documento que segue em anexo. A mesma informação é prestada à Guarda Nacional Republicana local.(...) -----*

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade informar os proponentes de que não vê inconveniente na realização da referida acção. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - OBRAS PÚBLICAS

3.1.1 - Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água de Machialinho

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- *“ O auto de recepção definitiva da empreitada em epígrafe foi assinado no dia 08/07/2010. -*

----- *Conforme consta do auto de vistoria anexo, não foram detectadas quaisquer anomalias pelo*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

que os trabalhos poderão ser recepcionados definitivamente. -----

----- Para cumprimento do contrato inicial foi apresentado o seguro caução apólice 80-07-305.109 emitido em 01/04/2004 pela AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., com um capital seguro de 4.718,10 € e para reforço de garantia foram efectuados descontos no montante total de 4.781,11 €. -----

----- Nestes termos e tendo em consideração o atrás referido, entende-se que estão reunidas as condições necessárias para poder ser homologado o auto de recepção definitiva anexo, cancelado o seguro caução apólice 80-07-305.109 emitido em 01/04/2004 pela AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., com um capital seguro de 4.718,10 € e devolvido o montante de 4.781,11 € retido aquando dos pagamentos efectuados. À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 - EUCAÇÃO

4.1.1 - Instalações da Ludoteca

----- Foi presente uma comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, datada de 15 de Julho do corrente ano, a solicitar a cedência das instalações da Ludoteca para dar resposta às Crianças cujos pais não têm solução durante a semana de Encerramento da Casa da Criança. -----

----- Mais informam que a referida cedência deverá ter lugar na semana de 9 a 13 de Agosto e que se prevê que o número de crianças seja 4 ou 5, sujeito a confirmação. -----

----- A Casa da Criança disponibiliza uma funcionária para estar com o grupo. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder as instalações da Ludoteca de acordo com o solicitado. -----

----- O Sr. Vereador António Sérgio ausentou-se da sala por estar impedido por lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.2 - Pré-Escolar / Componente de Apoio à Família

----- Foi presente a Informação nº 74 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- “ Entre o dia 8 e 13 de Setembro, irá iniciar mais um ano lectivo, sendo que se verifica a necessidade de proceder às inscrições das crianças na Componente de Apoio à Família do Pré-Escolar de Pampilhosa da Serra. -----

----- Assim, venho por este meio remeter as alterações efectuadas ao Regulamento, e que serão as seguintes: -----

----- Na página 4: ponto 6, retirar “independentemente do número de frequências das crianças”;

----- Na página 6: ponto 17, acrescentar “(...) e entrará em vigor após aprovação da Assembleia Municipal e no 15º dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República”. -----

----- Mais se informa que também segue em anexo a proposta dos valores a serem aplicados para o ano lectivo de 2010/2011. À consideração superior.” -----

TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Componente de apoio à Família

Jardim de Infância de Pampilhosa da Serra

Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra

Proposta Prolongamento

Capitação	Comparticipação Familiar	Escalões Variáveis	
		Mínimo	Máximo
1º Escalão Até 142,50 € (30% da RMM)	Prolongamento: 5%	-----	7.13 €
2º Escalão 142.50 € a 237.50 € (30% a 50% da RMM)	Prolongamento: 5%	7.13 €	11.87 €
3º Escalão 237.50 € a 332.50 € (50% a 70% da RMM)	Prolongamento: 6%	11.87 €	19.95 €
4º Escalão 332.50 € a 475.00 € (70% a 100% da RMM)	Prolongamento: 7%	19.95 €	33.25 €
5º Escalão 475.00 € a 712.50 € (100% a 150% da RMM)	Prolongamento: 8%	33.25 €	57.00 €
6º Escalão Superior a 712.50 € (SUP 150% da RMM)	Prolongamento: 9%	-----	64.13 €



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Proposta Almoço

Capitação	Comparticipação familiar
Escalão A	Isenção
Escalão B	50%
Escalão C	80%
Restantes Escalões	100%

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----
 ----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2 - ACCÃO SOCIAL

4.2.1 - Pagamento de mensalidade - Residência de Estudantes

----- Foi presente a Informação nº 78 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----
 ----- “ No seguimento do apoio nas mensalidades aos alunos que integram a residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra efectuado por este Município, e após conferência dos valores totais mencionados no ofício enviado pela referida instituição, venho por este meio informar que deverá ser regularizado o pagamento no valor total de 8 495,36 € referente ao ano de 2009/2010. Junto cópia do ofício e respectivo recibo de forma a ser processado o pagamento.” -----
 ----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
 ----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, _____, que a subscrevi. -----

